

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	09 DE JANEIRO DE 2023
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	16 DE JANEIRO DE 2023
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES	23 DE JANEIRO DE 2023
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	02 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.
Campinas, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.
Campinas, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

PROTOCOLO Nº: FUMEC.2022.00002316-50

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA com uso de bastão de ronda e fornecimento de bottons para realização de ronda informatizada nas unidades da FUMEC.
Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (7161412), o qual acolho na íntegra, conheço os recursos apresentados pelas Licitantes HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.659.891/0001-09, VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP (nome fantasia QUANTUM SEGURANÇA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.357.344/0001-13 e QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento aos mesmos, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da FUMEC no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 65/2022, que houve por bem julgar, MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.649.381/0001-20 provisoriamente vencedora.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00001550-23. **Interessadas:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 45/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a adequação e revitalização das áreas esportivas das unidades escolares, com fornecimento e instalação de revestimento esportivos de resina acrílico-vinílica (com manta de borracha), revestimento para proteção (manta de proteção) multiuso do piso e logotipo PMC, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

. **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ nº 51.212.348/0001-83, - Lote 01 (R\$ 14.643.101,28).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ nº 51.212.348/0001-83** no valor total de **R\$ 14.643.101,28** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60405.12.361.2025.1291.33.90.39/06.220.000

60405.12.365.2025.1291.33.90.39/06.212.000

60405.12.365.2025.1291.33.90.39/06.213.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
- 2) à Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00002526-57. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 69/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E PLOTAGEM para a FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

. - **SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ nº 36.280.886/0001-11, - Lote 01 (R\$ 249.747,50).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ nº 36.280.886/0001-11** no valor total de **R\$ 249.747,50** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 99.899,00** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Campinas, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO**Protocolo PMC nº:** PMC.2022.00090605-99

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção Quadra Poliesportiva correspondente à Unidade Educacional - Residencial Cosmos.

Interessado: FUMEC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o relatório da Comissão Permanente de Licitações (docto. SEI nº 7166377) e despacho do Diretor Executivo da FUMEC (docto. SEI nº 7166577), os quais acolho na íntegra, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.599.870/0001-42, posto que intempestivo, mas RECEBO A PETIÇÃO com base no "direito constitucional de petição" previsto no artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, razão pela qual resta mantida incólume o Resultado de Julgamento de Proposta e de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitações.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO**Processo Administrativo nº:** FUMEC.2022.00003060-99. **Interessada:** FUMEC.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 33/2022. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. **Termo de Contrato nº:** 55/2022. **Objeto:**

Prestação de serviço de suporte técnico e operacional de sistemas de uso da FUMEC, assim, como desenvolvimento de sistemas, manutenções adaptativas e evolutivas, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total R\$:** R\$ 5.386.500,00. **Assinatura:** 05/01/2023. **Vigência:** 30 (trinta) meses, a contar da data da sua assinatura (05/01/2023 a 04/07/2025).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00002346-75**Interessado:** FUMEC

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G ou superior, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados e aparelhos celulares (em comodato).

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (7171341), o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada pela CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, eis que preenchidos os requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 05/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 02/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,